



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2022/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2022/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR BALBINO JOSÉ SILVA NETO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, com sede na Praça Getúlio Vargas n.º 284, centro, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas n.º 100 em Tomar do Geru/SE, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. BALBINO JOSÉ SILVA NETO, inscrita no CPF sob o n.º 149.962.515-49, RG sob o n.º 347641 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Construtora Cunha, n.º 69, Condomínio Parque Resid. Vale dos Lagos, 0703 Vitória, Bairro Grageru, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado LOCADOR, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 8.245/91 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua 08 de Setembro, s/nº, Bairro Centro, município de Tomar do Geru, que terá como finalidade sediar o Polo de Confeção Têxtil da Abobreira.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO:**

O objetivo do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 064/2022/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA XIV – DO PRAZO, por um período de mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 51, inciso I, da Lei Federal n.º 8.245/91 e Cláusula XIV – Do Prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

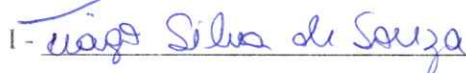
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 10 de novembro de 2023.

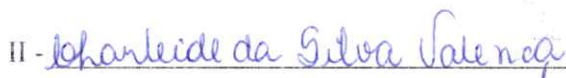
  
PEDRO SILVA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal  
LOCATÁRIO

  
BALBINO JOSÉ SILVA NETO  
Representante legal  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

I -  Maria Silva de Souza

CPF: 311.345.918-25

II -  Johaneide da Silva Valença

CPF: 006.021.845-28